



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37-A, DE 02 DE ABRIL DE 1991.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1002.03070212.081	311.1	00	10.000.000,00	
0302.99999999	999.0	00		5.000.000,00
1005.15814831.046	411.0	00		3.000.000,00
1005.15814851.047	411.0	00		2.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00	10.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 02 de abril de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss